PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03819/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento Terreno do Patrimônio Municipal Maria Aparecida Fernandes de Farias.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA APARECIDA FERNANDES DE FARIAS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Espolio de Walter Fernandes c/14,00m
SUL- Rua São Jorge c/13,60m
LESTE- Vanda Fernandes c/8,40m
OESTE- Rua São Sebastião c/ 7,10m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 26 de Agosto de 1989.